



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 142/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria de Nº 171/2016, nos termos requerido pelo Procurador do IPC, no Parecer nº 016/2017 nos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº 106/IPC/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, da servidora **JANAÍNA TELES MARTINS**, professora, matrícula nº. 10974, ocorrida em 29 de maio de 2016, ao seu companheiro **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, e seus filhos **ANDRESSA MARTINS DE MOURA** e **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR** (Este último menor de idade, representado pelo seu pai **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**) conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº. 106/IPC/2016, sob a fundamentação legal, Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 27 da Lei Municipal 1.394 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 28 de Julho de 2017.

Renaldo Martins Barreto
Diretor Presidente